



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2023

Dispõe sobre a data-base dos servidores do Município de Castro.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, pretende alterar a data-base para correção das perdas inflacionárias para os cargos de professor, voltando a coincidir com a data para os demais servidores, ou seja, em 01 de abril e conforme percentual determinado na Lei Complementar nº. 13/2007, ficando facultado ao Poder Executivo, havendo disponibilidade orçamentária, a aplicação do índice relativo ao piso nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

A redação atual, dada pela Lei Complementar nº. 083/2022, dispõe que será aplicado, aos cargos de professor, *o mesmo índice aplicado ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público*. A proposta contida no Projeto de Lei Complementar nº. 04/2023 prevê *a aplicação do INPC e, para os cargos de professor, caso haja disponibilidade orçamentária, faculta a adoção do percentual aplicado ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica*.

Conforme consta da Lei nº. 11.738/2008, em seu art. 2º, § 1º, é obrigatório o pagamento do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, assim sendo, caso a reposição das perdas inflacionárias aplicada aos demais servidores, seja insuficiente, o Poder Executivo deverá complementar os valores dos profissionais do magistério a fim de atender às determinações legais.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Analisados os termos do Projeto de Lei Complementar nº. 04/2023 verificamos que não existem quaisquer impedimentos legais à aprovação da proposta apresentada.

É o parecer.

Castro, 18 de outubro de 2.022.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.


Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica

PLC 04-2023.docx

Documento número 25d11129-dece-4730-86f9-2130fcb548aa



Assinaturas

 Patricia Selmer
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.189.26.169

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Outubro 18, 2023, 13:56:41

E-mail: juridico@castro.pr.leg.br

Telefone: + 5500000000000

ZapSign Token: 02ff2707-****-****-****-dd54ffc3994c



Assinatura de Patricia Selmer



Hash do documento original (SHA256):

0f91a62bee76585be519c7dd8882b8a1e00046b641ad487efac93432c2f43b23

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=25d11129-dece-4730-86f9-2130fcb548aa>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 25d11129-dece-4730-86f9-2130fcb548aa, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br